



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.010, DE 29 DE JULHO DE 2020
Autógrafo nº 177/2020 – Projeto de Lei nº 166/2020

Denomina as vias públicas internas do
Residencial Village Damha III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas internas do Residencial Village Damha III:

I – Rua dos Pinheiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

II – Rua dos Coqueiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Alameda Projetada J, no mesmo loteamento;

III – Rua dos Oitis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada C e Rua Projetada 06 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

IV – Avenida das Goiabeiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

V – Avenida das Amoreiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

VI – Avenida das Pitangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada F do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

VII – Rua dos Cambucis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada G e Alameda Projetada H do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

VIII – Rua das Mangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada I do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

IX – Avenida das Castanheiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada J do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

X – Avenida dos Cedros a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – Avenida dos Angelins a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XII – Avenida dos Jatobás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XIII – Avenida dos Jequitibás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada G e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XIV – Rua dos Eucaliptos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XV – Avenida dos Buritis a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

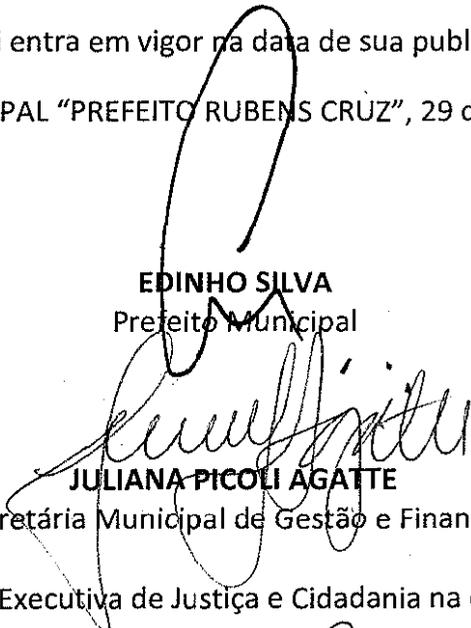
XVI – Avenida dos Angicos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada J e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento; e

XVII – Avenida dos Mognos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 09 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).